



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

Terça-feira • 2 de Abril de 2024 • Ano XX • Nº 7800

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos	02 a 02
Decretos	03 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Wilson Ribeiro Pedreira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Tv Lidio Pena s/n Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RKQ0NEQ0NKM2QTG0RJFEMK

Contratos



EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2023
CONTRATO Nº 039/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024
Contratante:

O **MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.743.281/0001-14, com sede nesta cidade na Praça Tenente Albuquerque- Centro, S/N, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Wilson Ribeiro Pedreira, brasileiro, maior, casado, CPF 052.693.425-53, RG 00.906.076-60- SSP-BA.

Contratada: empresa **PSC SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELLI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.652.972/0001-21, sediado(a) na Rua Chile, Nº 02- Edf. Flameng, sala 802- Centro- Salvador-BA, CEP: 40.020-000, neste ato representado na forma do Contrato Social, pela Sr.ª. Priscila Santos Cardoso, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13.577.054-84, expedida pela (o) SSP/BA, e CPF nº 064.969.395-78 de acordo com a representação legal que lhe outorgada por contrato social.

Objeto: O presente aditamento visa a **prorrogação do prazo de 30 dias de vigência do contrato Nº 039/2023, firmado com a empresa de engenharia responsável pela pavimentação da Praça da Maricultura, localizada na Orla da sede de Salinas da Margarida conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, partes integrantes da Tomada de Preços Nº 003/2023.**

A vigência passa a contar a partir do dia 02 de abril de 2024, findando em 02 de maio de 2024.

Fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Segunda do Contrato nº 039/2023, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Salinas da Margarida – Ba, 02 de abril 2024.

Wilson Ribeiro Pedreiro
Prefeito Municipal

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA

TRAVESSA LIDIO PENA 1
CENTRO
SALINAS DA MARGARIDA - BA
CNPJ: 13.743.281/0001-14

Decreto Nº 680-2024
01/04/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 100.000,00(Cem Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 707.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

07.01.00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
2033	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	17040000	Transf.da União Ref.a Comp Financ.!	100.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
			Total da Unidade R\$	100.000,00
			Valor Total Suplementado R\$	100.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 100.000,00

Dotações Anuladas

07.01.00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
2033	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17040000	Transf.da União Ref.a Comp Financ.!	100.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
			Total da Unidade R\$	100.000,00
			Valor Total Anulado R\$	100.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

SALINAS DA MARGARIDA, 01 de abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA

TRAVESSA LIDIO PENA 1
CENTRO
SALINAS DA MARGARIDA - BA
CNPJ: 13.743.281/0001-14

WILSON RIBEIRO PEDREIRA
Prefeito
052.693.425-53